



Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

Mobilidade Geral Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR Sobre a BEP

Ajuda

Início (../..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202509/0086

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Mafra

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

A área de atuação do cargo a prover é a constante do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 47.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Mafra, publicado pelo Regulamento n.º 491/2024, na 2.ª série, do Diário da República, n.º 85, de 2 de maio.

Remuneração:

2867,27 EUR

Suplemento Mensal:

213,67 EUR

Conteúdo Funcional:

À Divisão de Gestão Urbanística, adiante designada abreviadamente por DGU, a cargo de um chefe

de divisão municipal, compete a análise dos pareceres e informações, emitidos pelos serviços das respetivas Unidades, produzir despachos de decisão e de propostas de decisão, no âmbito do controlo prévio e sucessivo da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo, bem como de outros pedidos conexos, designadamente:

1 – Na área de Gestão Urbanística:

a) Analisar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares das participações de realização

de obras isentas de controlo prévio, em especial de obras de escassa relevância urbanística;

b) Propor a adoção de medidas de tutela e de reposição da legalidade urbanística;

c) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento

relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

d) Analisar os pareceres técnicos emitidos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos

de comunicação prévia, relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou

demolição de edificações;

e) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento

relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;

f) Analisar os pareceres técnicos emitidos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de

comunicação prévia, relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação

de terrenos;

g) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia, autorização

de utilização e autorização de alteração de utilização dos edifícios e suas frações;

h) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos

à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;

i) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos

à edificação de estabelecimentos industriais;

j) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos

à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem

de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos

públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços de gestão urbanística;

k) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos

previstos

na lei, e identificar as entidades a consultar;

l) Propor que se determine a realização de vistorias para efeito de concessão de autorização de

utilização de edifícios e/ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, em articulação com

o Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, e outros serviços quando se revele

necessário, designadamente em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;

m) Propor o estabelecimento, o reforço, a redução ou a libertação de garantias bancárias ou outras

prestadas como cauções destinadas a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;

n) Propor que se determine a realização de vistorias para efeito da receção provisória e definitiva

das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas

intervenientes;

o) Mandar notificar os interessados, do teor das informações sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como sobre as demais condições gerais

a que devem obedecer as operações urbanísticas;

p) Analisar os pareceres técnicos relativos aos pedidos de emissão de certidão comprovativa da

verificação dos requisitos legais do destaque de parcela, de compropriedade, de constituição do prédio

em regime de propriedade horizontal, de edificação anterior ao RGEU ou em estado de ruína, e outras

informações ou certificações relativas à área da gestão urbanística;

q) Propor que se determine a realização de vistorias para averiguação da necessidade de realização

de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição

total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para

a segurança das pessoas;

r) Analisar os pareceres técnicos sobre pedidos de ocupação da via pública por motivos de obras;

s) Realizar o saneamento liminar no âmbito dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo das

operações urbanísticas referidas nas alíneas anteriores;

t) Propor as decisões no âmbito dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo de operações

urbanísticas referidas nas alíneas anteriores;

u) Coordenar os Dirigentes de 3.º Grau, da Unidade de Gestão Urbanística e da Unidade

Administrativa
de Operações Urbanísticas.

Habilitação Literária:
Licenciatura

Descrição da Habilitação:
Licenciatura na área de Arquitetura

Perfil:

De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ser trabalhador em funções públicas, integrado na carreira de Técnico Superior, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Possuir o grau académico de Licenciatura, na área de Arquitetura;
- c) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Métodos de Seleccção a Utilizar:
Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção

Composição do Júri:
O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor de Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial

1.º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: António Sousa Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

Vogais suplentes: Maria Bernardete Rodrigues Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, e Ana Margarida Martins Infante, Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
----------------	-----------	--------	------------	---------------	----------	----------

Câmara Municipal de Mafra	1	Praça do Município	Mafra	2644001 MAFRA	Lisboa	Mafra
---------------------------	---	--------------------	-------	------------------	--------	-------

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Aviso n.º 21857/2025/2, de 2 de setembro, publicado no DR n.º 168/2025.

Apresentação de Candidaturas

Local:

Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, em www.cm-mafra.pt/recrutamento

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Contacto:

261810179/5

Data de Publicitação:

2025-09-03

Data Limite:

2025-09-16

Observações Gerais:[Alterar](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

EPSO (<https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso>)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Instituto Diplomático (<https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais>)

EUROCID (<https://eurocid.mne.gov.pt/empregos>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.0.1 de 2025-07-31 @ 265
